



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12784 2017	06	G.



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 05/12/2017

Sandra Regina Teixeira Corona
DDI
Matrícula: 6840
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/12/2017

DIRETOR

**INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 06/12/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 07/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 12/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 13/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Proj. nº	Fls.	Assinada
12789	07	10

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 318/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 12789/2019

Palácio Atílio Vivácqua,

01. 0122

Matéria : Requerimento de Urgencia 6

PL: 318121-1

Manual de Votação		
Nº	F. Itm	Assinatura
12789	06	12

Reunião : 126º Sessão Ordinária
 Data : 19/12/2017 - 17:48:10 às 17:49:11
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:48:57
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:48:20
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:48:53
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:48:16
30	Leonil	PPS	Sim	17:48:36
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:48:15
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:48:24
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:48:16
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:48:26
34	Roberto Martins	PTB	Abstenção	17:48:23
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:48:19
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:48:29
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:48:31

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

ABSTENÇÃO
1

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO



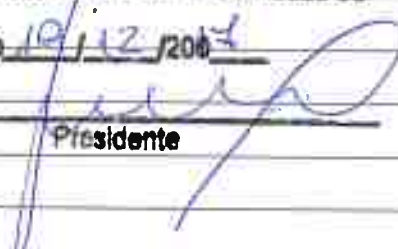
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Número d. V.		Folha	Página
42789	09	20	

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 19/12/2003

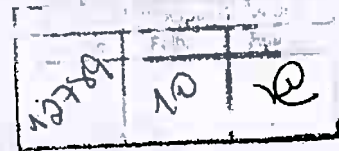

Presidente

PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
DE 1

COMISSÃO DE

CONSTITUICAO

Matéria : votação 14



Reunião : 12º Sessão Extraordinária
 Data : 19/12/2017 - 19:03:46 às 19:05:53
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	19:05:42
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	19:05:47
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Abstenção	19:05:45
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:05:43
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Resultados da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
3	0	1	4

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12789	11	R

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Por Deliberação Verbal da Comissão de

Em 19/12/2007

Presidente

1957 1 1

Matéria : votação 15

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12749	12	ve

Reunião : 12ª Sessão Extraordinária
 Data : 19/12/2017 - 19:06:09 às 19:06:25
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

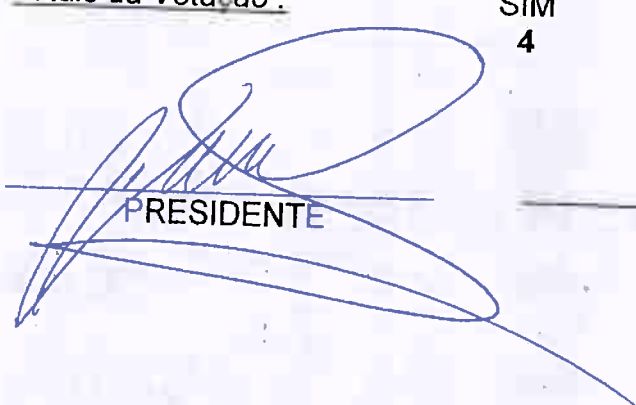
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	19:06:15
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	19:06:18
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:06:15
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:06:19

Detalhes da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL 4


 PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12789	13	RE

Comissão de Políticas Urbanas.

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 12/12/2007

Presidente

OFÍCIO Nº 1.234/2010
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

Em 10 de maio de 2010

Assinatura do Provedor

Matéria : votação 16

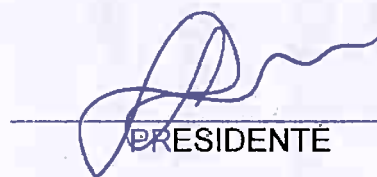
CÂMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
127589	14	12

Reunião : 12ª Sessão Extraordinária
Data : 19/12/2017 - 19:06:39 às 19:07:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 6 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	19:06:57
17	Davi Esmael	PSB	Sim	19:07:03
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:07:01
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Resultados da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3


PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAM. MUN.	PROCESSO	FOLHA	RUBRICAS
1578	15	10	

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 15 / 12 / 2013

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 19 / 12 / 2013

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Erdich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 20 / 12 / 2013

[Assinatura]
Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 20 / 12 / 13

[Assinatura]
ASSINATURA

Matéria : votação 17

CAMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12789	16	10

Reunião : 12ª Sessão Extraordinária
Data : 19/12/2017 - 19:13:04 às 19:13:40
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	19:13:34
33	Dalto Neves	PTB	Sim	19:13:26
17	Davi Esmael	PSB	Sim	19:13:23
29	Denninho Silva	PPS	Sim	19:13:10
30	Leonil	PPS	Sim	19:13:22
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	19:13:17
9	Max da Mata	PDT	Sim	19:13:17
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	19:13:20
11	Neuzinha	PSDB	Sim	19:13:16
34	Roberto Martins	PTB	Abstenção	19:13:16
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	19:13:08
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	19:13:20

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
11	0	1	12

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 181

Vitória, 20 de Dezembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.947/2017, referente ao Projeto de Lei nº 318/2017, de autoria do Prefeito Municipal Luciano Rezende**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **7769385/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 20/12/2017 Hora 17 31
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 181/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 12.789/2017 - CMV/DEL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.947

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 318/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Autoriza a desafetação e
Concessão de direito real de
uso doação com encargo de
bem público.**

Art. 1º. Fica autorizada a desafetação da edificação pública localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 705, Forte São João, Vitória - ES, que compreendia na antiga sede do Saldanha da Gama, com área de terreno de 4.031,28 m² (quatro mil e trinta um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), área construída de 2.527,30 m² (dois mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e demais benfeitorias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de direito real de uso ou doação com encargo financeiro da edificação identificada no artigo 1º, na forma da Lei Orgânica do Município de Vitória, para a finalidade de implantação e funcionamento de atividade cultural e turística de uso público.

§ 1º. Somente serão permitidas instalações de equipamentos culturais e sociais, não podendo a área ser sublocada para atividades de cunho comercial, exceto lanchonete, restaurante e/ou estacionamento, desde que não se sobreponham ao objeto principal de interesse público, mantendo-se a vocação turística e cultural do imóvel.

§2º. Em nenhuma hipótese o imóvel poderá ser alienado a terceiros.

Art.3º. O valor do encargo financeiro a ser pago pelo donatário ou concessionário será de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art.4º. O valor decorrente do encargo financeiro será destinado prioritariamente à reforma e restauração do Mercado da Capixaba, bem como a outras ações relacionadas à preservação do patrimônio histórico e cultural no Município de Vitória.

Art.5º. O donatário ou o concessionário deverá concluir as obras de reforma e restauro da edificação e implantação da atividade no prazo máximo de 10 (dez) anos.

§1º. Mediante justificativa fundamentada, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado após análise e aprovação o setor competente do Município de Vitória.

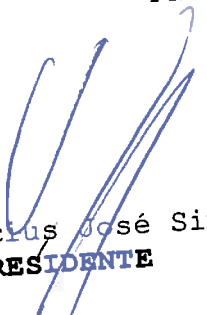
§2º. O descumprimento injustificado do disposto neste artigo implica em multa mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até a execução final das obras.

Art.6º. Em caso de não cumprimento dos encargos fica garantida a retrocessão do imóvel, sem qualquer direito à retenção ou pagamento de benfeitorias e investimentos realizados pelo concessionário ou donatário.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8°. Fica revogada a Lei nº 9.085, de 23 de Janeiro de 2017.

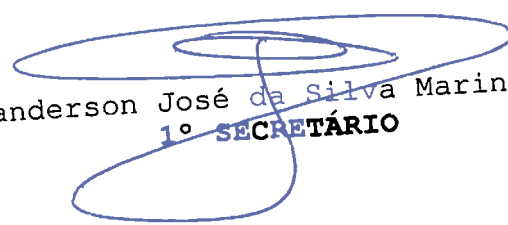
Palácio Atilio Vivácqua, 20 de Dezembro de 2017.



Vinícius José Simões
PRESIDENTE



Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO



Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO



Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

